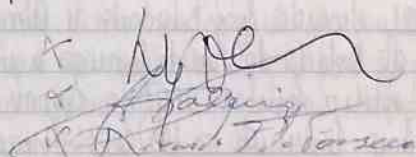


Em prosseguimento teve comentários sobre indicação de sua autoria, dispondo sobre a necessidade de serem regularizados documentos de propriedade de posse no município, atendendo a um sem número de pessoas. Discorreu sobre matéria jornalística do jornal O Globo, assinada pelo jornalista Sérgio Lurriel, abordando tal questão, afirmando com a possibilidade de tanto excluídos terem a regularização dos imóveis que ocuparam. Comentou a seguir sobre os efeitos positivos da Lei do Uso Urbano Urbano, que garante a posse após cinco anos de efetiva ocupação, e que aplica também na abstração pelo Governo Federal, através do Conselho Especial sobre a Função, e objeto do Antigo ao qual se refere e assim encerra sua fala. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente Sessão em nome de Deus e para constar, resolveu que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação plenária, aprovada, em seguida para que produza seus efeitos legais.

  
 +  
 +  
 +

Ata da Sessão Segunda do Conselho Municipal de Planejamento do Município de São João do Rio Preto, realizada no dia 05 (cinco) de abril do ano de 2001 (duas mil e um).

Os fatos ocorridos no dia 05 (cinco) de abril do ano de 2001 (duas mil e um), sob a presidência do Sr. Fernando Henrique Costa e com a participação da Comunidade Municipal de São João do Rio Preto, reunida em Assembleia Municipal, reuniram-se ordinariamente a Câmara Municipal de São João do Rio Preto, para deliberar a respeito da seguinte matéria: Ailtona Graça da Silva, Amurary Valério Thomas Júnior, On

forão Carlos de Carvalho Sundade, Augusto Salgado Brandão de Sousa,  
Ivo, Emanuel Fernandes Fene da Silva, Gustavo Antônio Guimarães Bran-  
ger, João dos Santos Romêdo, José Edugardo Silva de Almada, Luis Carlos  
Lobo, Paulo César da Quez Almada, Rui Rachado de Faria e Silas  
Rodrigues Pinto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente deliberou  
abrir a presente sessão em nome de Deus. A seguir, não havendo ata pa-  
ra a sessão o Senhor Presidente voltou ao Senhor Primeiro Secretário e  
leitura do Expediente que constou do seguinte: Projeto de Resolução nº  
008/2001 - Senador Gustavo Antônio Guimarães Brananger e outros, assunto: Con-  
ceder a Possessão Especial para a construção de assento referente à manutenção  
de edifícios de Apartamentos, no Município de Cabo Frio, Requerimen-  
to nº 031/2001 - Senador José Eduardo de Almada, assunto: Requer ao  
Governador do Estado do Rio de Janeiro a sinalização da RJ-106, no  
trecho compreendido entre os Bairros Santo Antônio e Unamar, in-  
clusivo com controladores eletrônicos de velocidade. Requerimento nº  
032/2001 - Senador José Eduardo de Almada, assunto: Requer ao Gove-  
rnador do Estado do Rio de Janeiro a implantação de um Destacamen-  
to da Polícia Militar (DPM) no Bairro Santo Antônio, 2º Distrito de  
Cabo Frio. Indicação nº 143/2001 - Senador José Eduardo de Almada  
assunto: Voltada ao Excmº Srº Prefeito Municipal a construção de  
terminal rodoviário para grupos de excursão, no 2º Distrito de Cabo  
Frio. Indicação nº 144/2001 - Senador José Eduardo de Almada, assunto:  
voltada ao Excmº Srº Prefeito Municipal a construção de uma creche-  
maternal entre os Bairros Santo Antônio e Unamar, no 2º Distrito de  
Cabo Frio. Indicação nº 145/2001 - Senador José Eduardo de Almada, assun-  
to: Voltada ao Excmº Srº Prefeito Municipal a construção e funcionamento da  
Casa de Cultura, em Campos, em conjunto com o Ministério da Cultura,  
Junta Nacional de Estado de Cultura e Itinerários. Indicação nº 151/2001 - Sena-  
dor Emanuel Fernandes, assunto: Voltada ao Excmº Srº Prefeito Municipal a  
construção de uma Escola Municipal de 5º à 8ª série, no setor Lajeado,  
Bairro Ivo. Indicação nº 152/2001 - Senador Rui Rachado de Faria, as-  
sunto: Voltada ao Excmº Srº Prefeito Municipal a recuperação das calça-  
das e padronização do aluminação do Av. Luxemburgo e Souza, com a instala-



Nação de super partes, no trecho da Qu. América Central até a Est. Ferrovia  
 K. 180. Conhecida a lei do Expediente, o Sr. Presidente Francisco  
 a Ordem aos Estados Unidos como único Estado insular, ocupou a Ordem  
 o Verdadeiro Governo dos Estados Unidos que invoca sua falta de autoridade sobre  
 matéria publicada pelo jornal Bohemia dos Estados Unidos, onde o Deputado Benjamin  
Reid em resposta ao discurso proferido em sessão passada, diz que  
 o Verdadeiro contestava a inauguração de um Centro Social no Condado Espe-  
rança. Quando declarou que não contestava a inauguração de um  
 Centro Social e sim denunciava a manipulação do suicídio da população  
 do Condado Espe- e rebatava a responsabilidade do Deputado quanto  
 a atividade. Disse ainda com referência ao Deputado Benjamin  
Reid no Estado Florida, que se orgulhava de ser católico e  
 quanto a afirmação de que o mesmo Deputado fazia plantas no  
hospital Santa Isabel, disse que o hospital era gerido pelo Sr.  
Dr. Atendimento e que a atividade em tal hospital era obra católica  
editada pelo Sr. Belgard, junto a membros católicos da Comunidade  
Labriente. Adiante enfatizou que em companhia eleitoral para o Deputado  
Benjamin Reid havia propetido ver o hospital em  
questão, em honor referencial para todo o Estado dos Estados Unidos e que duran-  
te os quatro anos de mandato do tal Deputado, o hospital ficava em  
estado de completo abandono, sendo até mesmo deserto de recursos  
públicos e que só não fechou seus portas graças ao empenho de profes-  
sionais abnegados que mantêm espaço de atendimento a população  
e que em estudo preciso destacou que se o Deputado Benjamin  
Reid tivesse zelo pelo hospital Santa Isabel, deveria no caso  
em que de Sr. Presidente e Deputado Estadual cumprir o promessa de  
transformá-lo em hospital pelo referencial de atendimento público  
plantas. Ainda sobre o tema populista, disse que o Deputado  
menconara na suavidade com o facto foi justo, e que la-  
mentava que ele não tivesse curtido as pregações de tal facto, por-  
que assim não publicaria o tipo de atividade que vinha re-  
torando. Adiante discorreu sobre facto de Lei 02/2001 de seu autor  
que dispõe sobre a regulamentação da instalação de estabelecimentos de

trôneas nos transportes coletivos. Deixou registrado que antes de  
concretizem a regulamentação, a Empresa concessionária havia veic-  
ulado propaganda de TV já estando como instalada a cabine ele-  
trônica o que considerava um dos aspectos ao todo legislativo e Bre-  
ve falou mostrando dizendo que os ônibus públicos municipais haviam  
recebido oitiva requerendo cadastro de todos os alunos da Rede Muni-  
cipal que necessitassem de passe escolar e que tal medida destoava  
da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município que garantia  
ao aluno passe livre desde que estivesse uniformizado. Nesse sentido,  
que para que tal fato não ocorresse, seria preciso que em dois tur-  
nos, com doze aulas e o intervalo mínimo de dez dias, se emendas-  
se a Lei Orgânica do Município. Motou que não pretaria em ir  
à justiça denunciar o descumprimento a Lei Orgânica Municipal e que pas-  
saria as mãos do Incidente de Cumprimento da Lei 3349 im-  
ponada pelo Governador Anthony Garotinho, que proíbe a instalação  
de cabines eletrônicas nos transportes coletivos do Estado do Rio  
de Janeiro e Portaria 340 de 4 de maio de 2000 do Conselho Funas-  
do Dondeles que também proíbe a instalação de cabines eletrô-  
nicas, para que o mesmo encaminhasse a Procuradoria da Cá-  
mara, para que fosse anexado ao Projeto de Lei 02/2001 já de pos-  
se do Município e emitido parecer, para que mais tarde  
não fosse alegado desconhecimento da Lei. Teceu breve comenta-  
rio sobre a Lei 8987/95 da Constituição Federal, que regulamen-  
tava o regime de concessões. Diante disso, que tal Lei vinha  
sendo interpretada em seu Art. 6º que garantia continuamente  
segurança e eficiência do transporte público, visto que os usuários  
do 2º Distrito depois das 20 horas não contaram mais com os  
serviços de transporte coletivo, que só retornava ao eixo pro-  
prio do dia seguinte e que o mesmo acontecia em Bairros pró-  
ximos do Centro da cidade mostrando enfatizando a importân-  
cia do todo legislativo tomar providências a respeito do assunto  
em pauta. Ainda sobre transporte coletivo fez breve relato sobre  
a Lei 8078 - Código do Distrito do Consumidor que no Art. 6º



falava sobre os direitos do consumidor. Encerrou dizendo que na ausência de regras deveria ser aplicada a lei maior que na a do Federal e que a Casa Legislativa atuava na defesa do cidadão. Não havendo mais grandes incidentes para o uso da Tribuna, o Senho Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta etapa, foi aprovado parecer favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 003/2001. Foi aprovado Projeto de Resolução nº 008/2001, foram aprovados os Requerimentos nº 031 e 032/2001 e as Indicações nºs 143, 144, 145, 151 e 152/2001. Terminada a Ordem do Dia, o Senho Presidente passou a tribuna para a Explicação Pessoal. Ocupou a tribuna em explicação pessoal, o Vereador Amílcar da Valério Thomas Júnior que inicialmente procedeu ao readoção de pauta. Em seguida, destacou a importância da presença do comunidade na Câmara Municipal, acompanhando os trabalhos do Poder Legislativo. Ressaltou convidando a todo povo laborense para discutirmos em Plenário assuntos ligados ao meu ambiente, visto a proximidade da data que comemorava o Dia Mundial do Meio Ambiente lembrando, que de acordo com o Regimento Interno, o Vereador poderia trazer qualquer assunto para ser discutido na Câmara Municipal. Diante disso que faria por a tal direito trazendo à "Cassete Novo" diversos assuntos ligados ao bem estar da coletividade. Então fez que a tribuna deviria ser usada para tratar de assuntos de interesse do povo laborense e acima de tudo proporcionar as soluções, encerrando a seguir na fala. Em seguida, ocupou a tribuna em explicação pessoal, o Vereador Guilherme Antônio Guimarães Barros, que compatibilizou-se com as palavras do Vereador Amílcar da Valério. Ressaltando, disse que por ocasião de seu primeiro mandato, em abril do ano de 1997, foi relator da Comissão que tratava da questão do desemprego no Município de Lobo Preto, juntamente com mais 5 Vereadores e que trouxe na Casa Legislativa todos os segmentos organizados para discutir tal questão, resultando em iniciativas para toda a população como a Comissão Municipal de Emprego, e também o Centro de Oportunidades. Encerrou ainda

sobre algumas sugestões que fizera junto ao Governo Municipal, que não foram acolhidas, como o Banco do povo. Observou que o movimento interno permitiu a criação de Comissões no intuito de defender, investigar e atuar junto aos interesses da sociedade como um todo. Disse que a ação que pretendia realizar junto ao Poder legislativo, consistia no trabalho de três Vereadores indicados pelo Presidente, que atuariam junto as instituições que tratavam de questões relacionadas ao povo no Município. Enfatizou que a maioria dos edifícios de Lado Frio permaneciam a maior parte do ano fechados e que era possível que tais edifícios estivessem pensando de um "olho clínico", que poderia ser encabeçado pela Câmara. Concluiu dizendo que costumava ser defensor da Instituição Legislativa, em desavindia do Vereador ser extremamente útil e útil, sendo até chamado de "patinho feio da Democracia" e que se esforçava para demonstrar através do trabalho, seu interesse em melhorar a qualidade de vida do povo laborense. Como último Vereador, ocupou a Tribuna em Explicação Pessoal, o Vereador Emmanuel Fernando Kreutz, que inicialmente pertencera o Vereador Antônio Wanger pela preocupação com a realização dos prédios de Lado Frio. Em seguida, deixou registro de que a Escola Municipal Ervaldo Sales do Bairro Piró, de 1ª e 4ª série era ocupada pelo Governo Municipal, contando agora com as turmas de 5ª a 6ª série. Sugereu ao líder do Governo que requeresse ao Prefeito Quirino Amica, a criação de turmas de 5ª a 8ª série e a construção de novo prédio, visto o atual não comportar a demanda de alunos para as turmas de 5ª a 8ª série. Disse ainda, que o Patrimônio de tal Escola Sr. Ervaldo Sales, pioneiro do Bairro Piró, ainda hoje prossegue alfabetizando de casa em casa, aos que não podiam se deslocar até o local de ensino, e que seria justo preservar seu nome na Instituição. Adiante, afirmou que nem todos os Vereadores tinham a facilidade de se expressar quando em uso da Tribuna, porém, todos tinham compromissos com seus eleitores e tra-



balharam em prol da coletividade. Visou-se sobre o projeto conteste de sua autoria, e outras iniciativas junto ao Poder Legislativo e Executivo e que estivesse sempre visando o bem comum, no que concerne sua fuzila. Não havendo mais Verdades pelo o uso do tribuna em Explicação pessoal, o Senhor Presidente menciona a presente Ordem em nome de Deus. E. para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que de posse de lida, submetida a apreciação Menória, Arquivada, e na aminada para que produza seus efeitos legais.

*Antônio*  
*Município de São Carlos*

Ata da Reunião Ordinária do Primeiro Término Ordinário do Município Junção Legislativo da Câmara Municipal de São Carlos, realizada no dia 10 (dez) de abril do ano de 2001 (dois mil e um)

Ata depois horas do dia 10 (dez) de abril do ano de 2001 (dois mil e um) sob a Presidência do Senador Reitor Senador Graciano Pinheiro e com a ocupação da Primeira Secretaria pelo Senador Gerente Fernando de Carvalho, reuniram-se Ordinariamente a Câmara Municipal de São Carlos. Além disso, responderam a chamada regimental os seguentes Senadores: Guilherme de Carvalho, Alfonso Graciano da Silva, Armando de Carvalho, Vitorino de Carvalho, Antonio de Carvalho Junção, Augusto de Carvalho, Edmundo de Carvalho, Emmanoel de Carvalho, Fernando de Carvalho, Gustavo de Carvalho, Luiz de Carvalho, Paulo de Carvalho, Paulo de Carvalho, Paulo de Carvalho, Paulo de Carvalho de São Carlos e Silas de Carvalho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente deleu a presente Ordem em nome de Deus e a regia for aprovada a seguinte Ata da Reunião Ordinária do Município Junção Legislativo. A seguinte, o Senhor Presidente após o cumprimen to do rito regimental deleu ao Senhor Município Junção a luz do Re presente que consta do seguinte: SP/MS/Carv - 01 de 01/2001 - Prefeitura Municipal, assunto em dispositiva de Ampliação de luzes nº 009 e 011/2001 de auto arbitrio